

Chamada de Projetos nº 11/2009

Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná torna pública a presente Chamada de Projetos, que estabelece as normas e condições para a apresentação de propostas para o financiamento de Bolsas para Iniciação Científica Júnior financiadas pelo Fundo Paraná e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), mediante Acordo de Cooperação Técnica.

1. OBJETIVO

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior tem por objetivos despertar potenciais talentos para a ciência e estimular a iniciação científica de alunos que, em 2010, estarão cursando a 2ª (segunda) ou 3ª (terceira) séries do ensino médio ou profissional de escolas da Rede Pública do Paraná, mediante a participação em atividades de pesquisa científica e tecnológica desenvolvidas por docentes/pesquisadores de instituições de ensino superior e de pesquisa, públicas e privadas sem fins lucrativos e com certificado de utilidade pública, sediadas no Estado do Paraná.

2. PROCEDIMENTOS PARA OFERTAS DE ESTÁGIOS E SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Instituições de ensino superior e pesquisa (IESP), de natureza pública ou privada sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas no Paraná, serão consultadas pela Fundação Araucária acerca da possibilidade e disposição em oferecer, por intermédio das suas respectivas pró-reitorias de pesquisa e pós-graduação/diretorias científicas ou órgãos equivalentes, oportunidades de iniciação científica para alunos da rede pública estadual do ensino médio, na forma de estágios junto a projetos de pesquisa nas diferentes Áreas do Conhecimento, sob a orientação de um professor/ pesquisador executor do projeto (Orientador).

As ofertas das IESP deverão ser enviadas à Fundação Araucária na forma de um resumo descritivo, informando, sobre cada projeto: linha temática, título do projeto, nome do Orientador (docente/pesquisador do quadro da IESP), base física (cidade) e período previsto para a realização do estágio - que identificarão os Planos de Trabalho, com carga mínima de 15 (quinze) horas semanais, nos quais os alunos bolsistas poderão ser inseridos. Os Planos de Trabalho deverão ser desenvolvidos em bases físicas ou campi das IESP sediadas em locais compatíveis com os de residência dos alunos, onde o Orientador deverá estar presente para atuar em conjunto com o Bolsista e o Supervisor (professor do ensino médio que deverá acompanhar a execução do plano de trabalho do aluno). Cada orientador poderá se responsabilizar pelo desenvolvimento de Planos de Trabalho de até 4 (quatro) bolsistas.

A Fundação Araucária consolidará o elenco de ofertas recebidas por municípios e enviará a informação à Secretaria de Estado da Educação do Governo do Paraná (SEED-PR), que divulgará as mesmas junto aos respectivos Núcleos Regionais e Direções das escolas públicas de ensino médio situadas nos municípios-sede dos estágios ofertados.

A direção da escola pública de ensino médio, assessorada pelo respectivo Conselho de Classe, deverá realizar a indicação de alunos aos respectivos Núcleos Regionais da SEED-PR, levando em conta o histórico escolar, a freqüência à escola, o desempenho e a aspiração dos mesmos para atividades técnico-científicas. Cada escola poderá indicar até 5 (cinco) alunos e é recomendável que indique pelo menos 2 (dois), visando o melhor aproveitamento do Programa tanto para os alunos como para a escola. Também caberá à direção da escola designar, para cada aluno indicado, um professor que participará das atividades do Bolsista na qualidade de Supervisor, a fim de acompanhar o seu desempenho durante as atividades de iniciação científica. A continuidade da inclusão das escolas já participantes deste Programa da Fundação Araucária deve ser incentivada.



Para a seleção dos bolsistas, cada IESP deverá instituir um Comitê Gestor Local do Programa, responsável pelo estabelecimento de critérios para seleção, acompanhamento e avaliação dos *Bolsistas*, em consonância com os respectivos Planos de Trabalho ofertados. Os docentes participantes do Comitê Gestor Local deverão ser pesquisadores produtivos e atuantes em cursos de graduação ou pós-graduação, que se disponham a ceder parte do seu tempo para reuniões e trabalhos colegiados. Também deverá participar do Comitê Gestor Local, 1 (um) professor *Supervisor* representando as escolas de ensino médio integrantes do programa. O Coordenador do Comitê Gestor Local deverá ser um dos pesquisadores membros do Comitê e deverá manter estreito relacionamento com a estrutura administrativa de sua instituição, que será responsável pela gestão dos recursos financeiros a serem repassados pela Fundação Araucária.

As cotas de bolsas disponibilizadas pela Fundação Araucária serão concedidas às IESP com as quais venham a ser firmados os convênios, que deverão alocá-las atendendo ao resultado do processo seletivo. Será assegurado um mínimo de 5 (cinco) bolsas para cada IESP proponente e, a partir daí, a distribuição das cotas de bolsas será proporcional ao número de alunos selecionados pela IESP, desde que se evidencie consistência com o número de orientadores disponíveis.

3. ÁREAS DO CONHECIMENTO

Poderão ser submetidas propostas no âmbito de qualquer Área do Conhecimento na qual o projeto de pesquisa objeto do Plano de Trabalho esteja inserido.

4. RECURSOS

A presente Chamada Pública dispõe de uma dotação orçamentária total de R\$ <u>600.000,00</u> (seiscentos mil reais), que possibilitará a concessão de até <u>500</u> (quinhentas) bolsas de Iniciação Científica Júnior, com duração máxima de 12 (doze) meses e valores mensais de R\$ 100,00 (cem reais) por *Bolsista*.

Do total de recursos disponíveis, R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais) serão concedidos pelo CNPq, por meio de Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação Araucária, sem repasse de recursos, como quota equivalente a 159 (cento e cinquenta e nove) bolsas de Iniciação Científica Júnior e R\$ 409.200,00 (quatrocentos e nove mil e duzentos reais) serão disponibilizados pela Fundação Araucária, com recursos oriundos do Fundo Paraná, possibilitando a concessão de até 341 (trezentos e quarenta e uma) bolsas.

A Fundação Araucária comunicará às Instituições contempladas com bolsas, por meio de Convênio, a quota das bolsas de Iniciação Científica Júnior concedidas pelo CNPq, o qual se responsabilizará, mensalmente, por realizar o pagamento da bolsa diretamente ao bolsista. O valor total das bolsas a serem pagas com recursos da Fundação Araucária será liberado pela Fundação Araucária em 2 (duas) parcelas semestrais, efetivando-se o repasse da primeira parcela logo após a assinatura do convênio e o da segunda parcela mediante a apresentação de relatório técnico e físico-financeiro parcial (semestral) das atividades dos Bolsistas.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

Bolsas de Iniciação Científica Júnior para alunos matriculados em escolas integrantes da rede pública de ensino médio do estado do Paraná, pelo prazo de até 12 (doze) meses, com valor individual e mensal de R\$ 100,00 (cem reais).

Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para pagamento do *Bolsista*, sendo vedado o seu uso para outros itens como: aquisição de material de consumo ou material permanente, realização de viagens ou reuniões, publicação de trabalhos ou contratação de serviços de qualquer natureza.



6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser submetidas pela IESP, via cadastramento no Sistema de Gestão de Projetos – Sigep ¹, disponível no sítio da Fundação Araucária (www.fundacaoaraucaria.org.br), observando-se os seguintes passos:

- a) Cadastrar no Sigep o coordenador institucional do projeto e a instituição proponente ².
- b) Enviar a proposta institucional por via eletrônica mediante o preenchimento do Formulário Único de Projetos (FUP) disponível no Sigep.
- c) Anexar ao FUP o Projeto Descritivo contendo o Resumo com as ofertas de estágio propostas, conforme especificado no <u>Item 2</u> da presente Chamada.
- d) Enviar por correio (somente sedex), ou entregar diretamente na secretaria da Fundação Araucária mediante protocolo de entrega, no máximo até o 5° (quinto) dia útil após o envio da proposta eletrônica³, 1 (uma) cópia impressa da seguinte documentação:
 - Formulário eletrônico do projeto (FUP) que foi cadastrado no Sigep, com Termo de Compromisso devidamente assinado pelo coordenador do projeto e pelo corresponsável pela instituição proponente ⁴.
 - Cópia do Resumo Descritivo contendo as ofertas de estágio propostas, conforme especificado no <u>Item 2</u> desta Chamada e anteriormente anexado eletronicamente.

A documentação em formato impresso deverá ser enviada para o seguinte endereco:

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Chamada de Projetos 11/2009 Rua Comendador Franco, 1341 – Edifício Cietep, Jardim Botânico CEP 80215-090 – Curitiba-PR

7. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DOS BOLSISTAS

Após a seleção dos bolsistas, as IESP deverão enviar à Fundação Araucária a seguinte documentação:

- a) Ata descritiva do processo de seleção, assinada pelo coordenador do Comitê Gestor local, contendo as seguintes informações:
- Composição do Comitê Gestor do Programa de Iniciação Científica Junior na IESP (nome e qualificação dos seus integrantes).
- Critérios adotados pelo Comitê Gestor no processo de seleção dos bolsistas.
- Relação dos bolsistas selecionados, respectivos professores Supervisor e Orientador, títulos dos projetos de pesquisa aos quais os Planos de Trabalho estarão vinculados e demais informações solicitadas, conforme modelo do Anexo I.
- b) Planos de Trabalho (modelo: Anexo II) a serem desenvolvidos, devidamente assinados pelo Orientador e contando com a concordância e aceite dos Bolsistas e respectivos Supervisores.
- c) Termo de Compromisso, assinado pelo dirigente do Centro/Setor/Área da instituição proponente (IESP) onde o Plano de Trabalho será executado pelo Bolsista, testemunhado pelos respectivos Orientador e Supervisor, autorizando a presenca do aluno para desenvolver suas atividades no local.

Além destes, deverá ainda permanecer sob a guarda das IESP a seguinte documentação:

- 1. Histórico escolar atualizado de cada *Bolsista* selecionado, contendo parecer e informações sobre a análise de seu desempenho por parte da direção da escola pública de ensino médio onde o mesmo se acha matriculado.
- 2. Ficha de Inscrição (modelo: <u>Anexo III</u>) e Atestado de Recomendação (modelo: <u>Anexo IV</u>) devidamente preenchidos e assinados.

^{1 &}lt;u>Atenção</u>: O Sigep somente aceita arquivos no formato "RTF" ou "PDF" para projetos. Propostas enviadas por outra forma que não o Sigep (correio eletrônico, convencional ou sedex, disquete, CD) não serão aceitas.

^{2 &}lt;u>Atenção</u>: O Curriculum vitae do coordenador/proponente institucional (no formato da Plataforma Lattes ou em outro formato) não será exigido.

³_Atenção: Para fins de contagem de tempo, será considerada a data de postagem da correspondência no Correio ou a data do protocolo no ato de entrega direta.

^{4 &}lt;u>Atenção</u>: Considera-se corresponsável pela instituição, no caso das instituições de ensino superior, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e, nas demais instituições, o Diretor Científico ou equivalente.



8. CRONOGRAMA

Até 09/10/2009
Até 16/10/2009
Até 30/11/2009
Até 12/02/2010
Até 19/02/2010
Até 26/02/2010

9. CONTRATAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A partir da divulgação dos resultados, a Fundação Araucária encaminhará as providências para a contratação de convênios com as IESP (instituição convenente), para o repasse dos recursos financeiros referentes ao atendimento das bolsas a serem contratadas, mediante depósito em conta corrente específica.

O compromisso da Fundação Araucária estará restrito ao repasse dos recursos indicados na presente Chamada, exceto àqueles oriundos do CNPq, o qual se responsabilizará, mensalmente, por realizar o pagamento da bolsa diretamente ao bolsista. As propostas que porventura não venham a ser contratadas por motivo de desistência do *Bolsista* ou por impedimento devidamente justificado, poderão ser substituídas por outras selecionadas, com base em análise e decisão do Comitê Gestor local da IESP.

A Fundação Araucária estará encarregada de efetuar os repasses correspondentes às cotas de recursos, mediante crédito em conta corrente específica mantida pela IESP convenente.

A instituição convenente ficará responsável pelo <u>pagamento mensal das bolsas</u>, respeitados os valores-limite, os critérios de desembolso e os demais itens descritos nesta Chamada, cuja comprovação será feita <u>mediante recibo assinado pelo Bolsista em 2 (duas) vias</u> e contendo o visto do professor *Orientador*, para ser enviado à Fundação Araucária juntamente com a documentação de prestação final de contas do convênio.

O acompanhamento e a avaliação das atividades dos Bolsistas deverão ser feitos através de seminários internos promovidos pela instituição convenente (que poderão contar, quando possível, com a presença de representante da Fundação Araucária) e por meio de relatórios <u>parcial</u> (semestral) e <u>final</u> das atividades do *Bolsista*, devidamente aprovado e assinado pelo *Supervisor* e pelo *Orientador*, conforme modelos contidos na página www.fundacaoaraucaria.org.br.

Os Relatórios Parcial e Final do bolsista deverão ser mantidos sob quarda e responsabilidade da instituição proponente.

Uma cópia em arquivo eletrônico deste Relatório Final de cada bolsista, juntamente com o Relatório Técnico Final do Coordenador do Comitê Gestor local, em formatos impresso e eletrônico, deverão ser encaminhados à Fundação Araucária pela instituição corresponsável, acompanhando a prestação de contas final, até 30 (trinta) dias após o término do convênio.

Atendendo à política da Fundação Araucária de imprimir transparência a suas ações e dar publicidade aos resultados alcançados em todos os projetos que apóia financeiramente, o Relatório Técnico Final do Coordenador do Comitê Gestor Local, bem como todos os Relatórios Finais dos bolsistas, após analisados e aprovados, serão disponibilizados no sítio www.fundacaoaraucaria.org.br. Para tanto, os relatórios deverão ser enviados em formato PDF para o endereço eletrônico: comunicacao@fundacaoaraucaria.org.br, discriminando o assunto: "Publicidade da Chamada 11/2009 - ICJr. Projeto: <nº protocolo>. Docente/pesquisador: <nome - sigla da instituição". Os relatórios referentes ao projeto deverão ser enviados em um único arquivo PDF (ou ZIP compactando vários PDFs), com o tamanho máximo de 2Mb (dois megabytes).

Todas as produções (como resumos, resumos expandidos, exposições, painéis) e publicações (especializadas, não especializadas, livros, capítulos ou outra modalidade) advindas da execução dos projetos pelos bolsistas deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao nome da Fundação Araucária ou do CNPq, conforme a fonte pagadora da bolsa.



10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

As bolsas concedidas por meio deste Programa de Apoio à Iniciação Científica deverão obedecer não só às condições fixadas na presente Chamada, como também às normas estabelecidas no Regulamento de Bolsas da Fundação Araucária, publicado pelo Ato da Diretoria Executiva 019/2008, disponível em www.fundacaoaraucaria.org.br.

A substituição do bolsista durante a vigência da bolsa será permitida desde que atenda aos critérios previstos e estabelecidos pela instituição (IESP) para seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas, com anuência do Comitê Gestor Local.

Resultados decorrentes do Plano de Trabalho – publicações ou qualquer outro meio de divulgação do trabalho realizado pelos *Bolsistas* - deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundação Araucária e do CNPq, se este for o provedor das bolsas.

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária por ocorrência, durante sua implementação, de qualquer fato cuja gravidade justifique tal decisão. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

Não caberão recursos ao processo de seleção das propostas, por quaisquer das partes envolvidas.

Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

A qualquer momento a Fundação Araucária poderá revogar ou anular esta Chamada, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A Fundação Araucária reserva-se o direito de resolver casos omissos ou situações não previstas na presente Chamada Pública.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos diretamente na Fundação Araucária, através do e-mail projetos@fundacaoaraucaria.org.br / projetos2@fundacaoaraucaria.org.br ou pelos telefones (41) 3271-7419 / 3271-7456.

Curitiba, 04 de setembro de 2009.

Prof. Dr. José Tarcísio Pires Trindade
Presidente